



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.561, DE 19/04/2011

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, para execução de obra de recapeamento asfáltico na Rua Coronel Soares no bairro Vale Verde.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 68.237,53 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1178 - Recapeamento Asfáltico na Rua Cel. Soares – B. Vale Verde

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 68.237,53

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas -SETOP através de convênio, para recapeamento asfáltico na rua Coronel Soares no bairro Vale Verde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme [inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64](#),

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$8.237,53 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos), conforme [inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64](#):

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D - 771 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 8.237,53

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no [PPA \(Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009\)](#) e na [LDO/2010 \(Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010\)](#).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 19 de abril de 2011.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana **Baltazar Antonio Chaves**
Secretário Municipal de Fazenda **Secretário Municipal de Obras**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3044 de 14.04.2011.
- Publicada em: 25.04.2011